



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal De Administração

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 07/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos conforme anexo I - Termo de Referência. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 09/04/2024 a 11/04/2024.

Data da abertura das propostas: 12 de abril de 2024, às 14 h.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.gov.br;

Telefones:(51)3684-9011/3684-9033

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Exclusividade Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de 105 unidades de implantes contraceptivos subdérmicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

1.2 – Compõem este instrumento além das condições específicas, o MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA;

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente dessa Dispensa de Licitação correrá à conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde, Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio a Profila e Tera - 11.01.10.303.0182.1088 - 3.3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita – 7606.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação realizar-se-á exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.

O prazo para recebimento das propostas será de 09/04/2024 a 11/04/2024.

Os interessados deverão registrar suas propostas encaminhando o e-mail fazendo referência no campo “Assunto” que se trata de proposta para a presente dispensa de licitação, como por exemplo “Proposta/Orçamento para a Dispensa nº 07/2024” e observando as diretrizes do Anexo – Modelo de Proposta, com a indicação completa do produto/serviço ofertado em conformidade com o item referência e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação e quaisquer despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 – Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o participante deverá enviar para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br em **ANEXO ao mesmo e-mail da proposta**, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas.

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);

4.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

4.1.6 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

4.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal (atestada pelo Secretário Municipal da Saúde), conforme determinação da Secretaria municipal da Fazenda.

5.2 – Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

6.2 – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.3 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

6.4 – O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.

6.5 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA

Prefeito